



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A

Companhia Aberta de Capital Autorizado

NIRE: 23300020073

CNPJ/MF: 06.626.253/0001-51

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 6 DE JANEIRO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 6 de janeiro de 2025, às 16 horas, na sede da Empreendimentos Pague Menos S.A., localizada na Rua Senador Pompeu, nº 1520, Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60025-902 ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: André Michel Farber, Carlos Henrique Alves de Queirós, Josué Ubiranilson Alves, Luiz Otávio Ribeiro, Manuela Vaz Artigas, Mário Henrique Alves de Queirós, Patriciana Maria de Queirós Rodrigues, Rosilândia Maria Alves de Queirós Lima e Sami Foguel.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sra. Patriciana Maria de Queirós Rodrigues – Presidente; e pelo Sr. Mário Henrique Alves de Queirós – Secretário
- 4. ORDEM DO DIA:** tendo em vista as deliberações das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 07 de agosto de 2023, 29 de setembro de 2023 e 21 de novembro de 2024 em que, dentre outras matérias, aprovaram a emissão de bônus de subscrição para cada 3 (três) ações ordinária de emissão da Companhia ("Ações") subscritas no âmbito de aumento do capital social da Companhia aprovado naquela data, atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das Ações ("Bônus de Subscrição"), incluindo seus termos e condições, bem como considerando a finalização do período para exercício dos Bônus de Subscrição estabelecido pelo Conselho de Administração, deliberar sobre: **(i)** o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição ("Ações dos Bônus"), com exclusão do direito de preferência, nos termos do artigo 171, 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente); **(ii)** a aprovação da verificação do número de Ações dos Bônus, bem como a aprovação da homologação do Aumento de Capital, **(iii)** a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do caput do artigo 5º do Estatuto Social; e **(iv)** a autorização

à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a ratificação de todos os atos já praticados.

5. Deliberação: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, resolveram, sem restrições ou ressalvas:

- (i) tendo em vista as deliberações aprovadas nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 07 de agosto de 2023, 29 de setembro de 2023 e 21 de novembro de 2024, bem como a finalização do período para exercício dos Bônus de Subscrição estabelecido pelo Conselho de Administração, aprovar o Aumento de Capital, dentro do limite de seu capital autorizado, no montante de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), mediante a emissão de 1 (uma) ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal, em decorrência do exercício de 1 (um) Bônus de Subscrição, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. O capital social da Companhia passará de R\$1.764.548.753,61 (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), dividido por 581.715.639 (quinhentos e oitenta e um milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e trinta e nove) ações ordinárias, para R\$ 1.764.548.757,87 (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), dividido em 581.715.640 (quinhentos e oitenta e um milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. As Ações dos Bônus emitidas no âmbito do Aumento de Capital conferirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos aos titulares das demais ações de emissão da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data. Os Bônus de Subscrição ora exercidos reputam-se, portanto, extintos de pleno direito;
- (ii) tendo em vista a aprovação do item "(i)" acima, aprovar a consignação da verificação da subscrição de 1 (uma) Ação do Bônus em decorrência do exercício de 1 (um) Bônus de Subscrição, e homologação do Aumento de Capital no montante de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), mediante a emissão de 1 (uma) nova ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal;
- (iii) face à homologação do Aumento de Capital, aprovar, ad referendum da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o Aumento de Capital, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.764.548.757,87 (um bilhão, setecentos e sessenta e*

quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), dividido por 581.715.640 (quinhentos e oitenta e um milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(iv) autorizar a administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive a divulgação das informações necessárias aos acionistas e ao mercado em geral, na forma da regulamentação aplicável, bem como ratificar todos os atos já praticados pela administração em relação às matérias tratadas na presente reunião.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

7. ASSINATURAS: Mesa: Patriciana Maria de Queirós Rodrigues – Presidente; e Josué Ubiranilson Alves – Secretário. Conselheiros presentes: André Michel Farber, Carlos Henrique Alves de Queirós, Luiz Otávio Ribeiro, Manuela Vaz Artigas, Mário Henrique Alves de Queirós, Rosilândia Maria Alves de Queirós Lima e Sami Foguel.

Fortaleza, 6 de janeiro de 2025.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Patriciana Maria de Queirós Rodrigues
Presidente

Mário Henrique Alves de Queirós
Secretário